



"Com **INTIMAÇÃO** ao Impetrante, **DR. NIVALDO PEREIRA DA SILVA-OAB/MT n. 17.795**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento referente à taxa de materialização da petição enviada pelo sistema PEA, nos termos do artigo 13, § 1º, I do Provimento n. 26/2014/CM, sob pena de cancelamento do referido protocolo. A guia referida deve ser impressa pelo site - www.tjmt.jus.br - serviços - guias - Complementação de Custas e Taxa."

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2015

Belº. **CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Diretora do Departamento da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: terceira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Habeas Corpus n. 14.436/2015 – Classe: CNJ-307 (Código 220394) – Comarca de Sinop-MT, sendo Impetrante(s) – Dra. **Camila Vilches Lemes** e Paciente(s) – **WESLEY CORDEIRO BARRETO**.

"Com **INTIMAÇÃO** a Impetrante, **DRA. CAMILA VILCHES LEMES-OAB/MT n. 15.670**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento referente à taxa de materialização da petição enviada pelo sistema PEA, nos termos do artigo 13, § 1º, I do Provimento n. 26/2014/CM, sob pena de cancelamento do referido protocolo. A guia referida deve ser impressa pelo site - www.tjmt.jus.br - serviços - guias - Complementação de Custas e Taxa."

Habeas Corpus n. 13.119/2015 – Classe: CNJ-307 (Código 36238) – Comarca de Alto Garças-MT, sendo Impetrante(s) – Dr. **Nelson Oliveira Batista** e são Paciente(s) – **FÁBIO ANTÔNIO RIBEIRO, GILVÂNIO RODRIGUES DA SILVA e LUCAS DA SILVA DORNAS**.

"Com **INTIMAÇÃO** ao Impetrante, **DR. NELSON OLIVEIRA BATISTA-OAB/SP n. 342.428 e OAB/MT 19.423-A**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento referente à taxa de materialização da petição enviada pelo sistema PEA, nos termos do artigo 13, § 1º, I do Provimento n. 26/2014/CM, sob pena de cancelamento do referido protocolo. A guia referida deve ser impressa pelo site - www.tjmt.jus.br - serviços - guias - Complementação de Custas e Taxa."

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2015

Belº. **CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Diretora do Departamento da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: terceira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Acórdão

Revisão Criminal 70332/2014 - Classe: CNJ-428 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 70332 / 2014. Julgamento: 5/2/2015. REQUERENTE(S) - JOSUÉ CONCEIÇÃO VITALINO (Advs: Dr(a). WILLIAN MARCOS VASCONCELOS), REQUERIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA.

EMENTA:

REVISÃO CRIMINAL – REQUERENTE CONDENADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, §2º, INC. I E IV, C/C ART. 14, INC. II, TODOS DO CÓDIGO PENAL - PRETENDIDA ANULAÇÃO DO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI – FATO NOVO - ARTIGO 621, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – DECLARAÇÃO COMPONENTE DO CORPO DE JURADOS – COMUNICABILIDADE - AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO JUÍZO DA CONDENÇÃO - AFRONTA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO - DEVIDO PROCESSO LEGAL -NECESSÁRIA PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - REVISÃO CRIMINAL IMPROCEDENTE.

Para utilizar-se novas provas visando desconstituir coisa julgada material em sede de ação revisional, somente serão admitida quando produzidas mediante ação cautelar de justificação, sob pena de afronta a garantia constitucional do contraditório.

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Belº. Tatiane C. F. Silva Guerra

Diretora do Departamento da Secretaria da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Decisão do Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 13807/2015 - CLASSE CNJ - 202 - COMARCA DE CÁCERES-AGRAVANTE(S) - ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POXORÉU-MT (Advs: Dr. MANOEL MAZZUTTI NETO), AGRAVADO(S) - WILMA LOPES FERREIRA (Advs: Dr(a). RAUL ANTUNES MACEDO)EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Com tais considerações, NEGO SEGUIMENTO ao recurso por ser manifestamente inadmissível, nos termos dos arts. 527, I, e 557 do CPC e 51, VII, do RITJ/MT. Publique-se. Intimem-se. Comuniquem-se a decisão ao Juízo de origem. Se transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se com as cautelas de estilo.

Intimação

Agravo Regimental - n. 127075/2014 – Classe: CNJ-1729 – Tribunal de Justiça-MT, sendo Agravante – **JOÃO RICARDO QUEIROZ MIGNOLI** (Advogado Dr. Celio Oliveira de Souza Junior)e Agravado – **EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VILA RICA**.

"Com **INTIMAÇÃO** ao patrono do Agravante – **JOÃO RICARDO QUEIROZ MIGNOLI (DR. CÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR-OAB/MT n. 12.797-B**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuem o pagamento do cálculo nº 56006, guia 42229, no valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), referente à taxa de materialização da petição enviada pelo sistema PEA, nos termos do artigo 13, § 1º, I do Provimento n. 26/2014/CM, sob pena de cancelamento do referido protocolo. A guia referida deve ser impressa pelo site - www.tjmt.jus.br - serviços - guias - Complementação de Custas e Taxa."

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2015

Mônica Dias de Souza

Diretora da Secretaria da Turma de Câmaras Criminais Reunidas E-mail: criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

Coordenadoria de Magistrados

Edital

EDITAL n. 3/2015/TJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de 03 (três) vagas no Concurso de REMOÇÃO para as Varas das Comarcas de Segunda Entrância, abaixo relacionadas, que serão providas pelos critérios de merecimento e antiguidade, e concede prazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

MERECIMENTO

- 1ª Vara de Jaciara
- 1ª Vara de São José do Rio Claro

ANTIGUIDADE

- 2ª Vara de Barra do Bugres

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).



Cuiabá, 9 de fevereiro de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Expediente

DEFERIMENTO S

USUFRUTO DE FÉRIAS

Dra. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - 1 (um) dia do recesso/2014 - usufruído, em 16-01-2015.

Dra. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Juíza de Direito Auxiliar da Vice-Presidência - 1 (um) dia do recesso/2014 - usufruído, em 16-1-2014.

Dra. JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cáceres - 5 (cinco) dias do recesso/2011 - usufruídos, no período de 19 a 23-01-2015.

Dra. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - 2 (dois) dias do recesso/2013 - usufruídos, nos dias 26 e 27-1-2015.

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Dra. ANA CRISTINA SILVA MENDES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para fevereiro/2015, para usufruto em junho/2015.

Dr. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para fevereiro/2015, para usufruto oportuno.

Dr. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para fevereiro/2015, para usufruto oportuno.

Dr. LEONISIO SALLES DE ABREU JÚNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para maio/2015, para usufruto no período de 4-5 a 2-6-2015.

Dr. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para março/2015, para usufruto oportuno.

Dra. MELISSA DE LIMA ARAÚJO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para fevereiro/2015, para usufruto no período de 9-2 a 10-3-2015.

Dra. SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO ARAÚJO, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para abril/2015, para usufruto oportuno.

RECESSO/2014

Dra. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Juíza de Direito Auxiliar da Vice-Presidência – 7 (sete) dias referentes aos Plantões nos dias 22, 23, 29 e 30-12-2014; 2, 5 e 6-1-2015, para serem usufruídos oportunamente.

USUFRUTO DE COMPENSATÓRIA

Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande - 01 (uma) compensatória - usufruída, em 16-1-2015.

Dr. AROM OLÍMPIO PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Araputanga – 05 (cinco) compensatórias - usufruídas, no período de 26 a 30-1-2015.

Dra. CLÁUDIA ANFFE NUNES DA CUNHA, Juíza de Direito da Comarca de Matupá – 01 (uma) compensatória - usufruída, em 30-1-2015.

Dra. CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT, Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis – 01 (uma) compensatória para ser usufruída, em 16-1-2015.

Dr. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis – 7 (sete) compensatórias para serem usufruídas, nos dias 10 a 13 e 18 a 20-2-2015.

Dr. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra – 3 (três) compensatórias - usufruídas, nos dias 7, 8 e 9-1-2015.

Dra. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Juíza de Direito Auxiliar da Vice-Presidência – 2 (duas) compensatórias usufruídas, nos dias 14 e 15-1-2015.

Dr. JEAN LOUIS MAIA DIAS, Juiz de Direito da Comarca de Porto dos Gaúchos – 05 (cinco) compensatórias para serem usufruídas, nos dias 12, 13, 18, 19 e 20-2-2015.

Dr. LEONARDO DE ARAÚJO COSTA TUMIATI, Juiz de Direito da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – 01 (uma) compensatória - usufruída, em 15-12-2014.

Dr. LUIS FELIPE LARA DE SOUZA, Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Alto Taquari - 01 (uma) compensatória - usufruída, em 6-2-2015.

Dra. MYRIAN PAVAN SCHENKEL, Juíza de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Nova Mutum – 01 (uma) compensatória - usufruída, em 15-12-2014.

Dra. PATRÍCIA CENI DOS SANTOS, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá – 2 (duas) compensatórias - usufruídas, nos dias 29 e 30-1-2015.

TRANSFERÊNCIA DE USUFRUTO DE COMPENSATÓRIA

Dra. PATRÍCIA CENI DOS SANTOS, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá – 3 (três) compensatórias, agendadas para o período de 7 a 9-1-2015, para usufruto oportuno.

Dra. TATIANE COLOMBO, Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá – 03 (três) compensatórias agendada para os dias 14, 15 e 16-1-2015, para serem usufruídas, no período de 4 a 6-2-2015.

CONCESSÃO DE COMPENSATÓRIA

Dr. CLÁUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA, Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Jauru - 03 (três) compensatórias referentes aos trabalhos realizados nos plantões dos dias 20, 22 e 23-11-2014, para usufruto oportuno.

Dr. LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis – 03 (três) compensatórias referentes aos trabalhos realizados nos plantões dos dias 15, 16 e 20-11-2014, para usufruto oportuno.

Dra. LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI, Juíza Substituta jurisdicionando na Comarca de Novo São Joaquim – 02 (duas) compensatórias referentes aos trabalhos realizados nos plantões dos dias 13 e 14-12-2014, para usufruto oportuno.